

LEI MUNICIPAL N.º 750/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de julho de 2017.

**DISPÕE DA CORREÇÃO DOS
SALÁRIOS-BASE DOS SERVIDORES DO
QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, ATIVOS,
INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os salários-base de todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá nos seguintes índices, cuja base de cálculo será a Folha de Pagamento do mês de abril de 2017:

I – 3,00% (três por cento) entre os dias 01 e 30 de maio de 2017.

II – 2,00% (dois por cento) entre os dias 01 e 30 de agosto de 2017.

III – 2,00% (dois por cento) entre os dias 01 e 30 de novembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias previstas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Humaitá, exercício de 2017.

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos a 01 de maio de 2017, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Setor de	Assessoria Jurídica
Recebido em:	04/07/17
Hora:	
Ass:	Seroty

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito do Município de Humaitá -

ALDEMIR RICA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Prefeitura Municipal de Humaitá
Gabinete do Prefeito

Recebido em: 05/10/2017